



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral

CI JUCERJA/SGE SEI Nº84

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

De: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Para: **Sra. VALÉRIA CRISTINA FRAGA BRANDÃO**

Matrícula: 251.

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) a **NOTIFICA** a respeito da instauração, na forma do art. 97, da Instrução Normativa DREI nº 72/2019, de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** relativo à apuração de faltas cometidas no exercício da função de Leiloeiro Público.

Na forma do § 1º, do art. 97, da Instrução Normativa DREI nº 72/2019, é concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a apresentação de defesa prévia, instruída com os documentos e provas que julgar necessárias. Esse prazo tem início no primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente notificação no sítio eletrônico da JUCERJA, nos termos da Deliberação JUCERJA nº 127/2021.

A defesa e os documentos podem ser apresentados fisicamente, na Secretaria Geral da JUCERJA (Av. Rio Branco nº 10 – 13º andar – no horário de 12:00 às 16:00 horas), ou digitalmente, pelo sistema FALE CONOSCO (<https://www.jucerja.rj.gov.br/Contato/FaleConosco>), utilizando-se do assunto "RECURSOS".

Esclarecemos que, caso se faça representar por Procurador, este deverá apresentar-se munido do competente instrumento de procuração, com firma reconhecida, nos termos do art. 48, da Lei nº 8.934/1994, regulamentado pelo art. 70, do Decreto nº 1.800/1996.

Atenciosamente,

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral

JUCERJA

ID: 5119159-8



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretário Geral**, em 25/11/2021, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25140536** e o código CRC **EE1BC9AA**.